



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Marília
UR-04
(14) 3592-1630 – ur04@tce.sp.gov.br



ÓRGÃO/ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CÓDIGO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	000.00.00.251
CNPJ:	46.179.941/0001-35

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE:	JOSÉ APARECIDO FERNANDES
	Prefeito Municipal
	CPF: 004.959.018-90
	Data de nascimento: 06/05/1960
	E-mail particular: josenandes@hotmail.com
	E-mail pessoal institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

PROCESSO Nº:	TC-004298.989.22
---------------------	------------------

MATÉRIA EM EXAME:	FISCALIZAÇÃO ORDENADA
--------------------------	------------------------------

EXERCÍCIO:	2022
-------------------	------

MUNICÍPIO:	Assis
-------------------	-------

RESUMO:	Fiscalizações ordenadas - exercício 2022
----------------	--

INSTRUÇÃO POR:	UR-4 - DSF-I
-----------------------	--------------

Solicitamos autuar este processo, **voltando para instrução**.

GDUR-04, 8 de março de 2022.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cientifico-lhe(s) de que o relatório e despacho da Fiscalização Ordenada I-2022 - Resíduos Sólidos, com as ocorrências constatadas, encontram-se disponíveis para conhecimento nos respectivos processos.

Apresento-lhe(s) protestos de estima e apreço

GDUR-04 - Marília, 15 de Março de 2022.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q6CX-4NNS-72SP-70WN

Fiscalização
Ordenada

10 de Março | 2022

RESÍDUOS SÓLIDOS



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

TC 4298/989/22

TC de acompanhamento: 7286/989/22

Renato Martins Costa
Conselheiro

ASSIS

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

UR-4

FABRICIO SANT ANNA DE CASTRO
Agente da Fiscalização

Resíduos Sólidos

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público.

Contexto da Fiscalização

Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico), e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

A presente Fiscalização Ordenada tem o objetivo de verificar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos pelos municípios paulistas, observando aspectos tanto operacionais, como a Coleta e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, de Resíduos dos Serviços de Saúde, da Construção Civil e a Coleta Seletiva, quanto os relativos ao planejamento de tais ações, como a existência do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo aferir as questões relativas aos:

- Resíduos Sólidos Urbanos;
- Resíduos dos Serviços de Saúde;
- Resíduos da Construção Civil;
- Resíduos dos Serviços de Tratamento de Água e Esgotos.

Os registros fotográficos realizados na maioria dos órgãos fiscalizados proporcionam um parâmetro importante da realidade da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos pelas Administrações Municipais.

Os dados ora divulgados trazem a certeza de que ainda há muito a ser feito e que as ações ordenadas implementadas pela Corte de Contas Paulista, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os dados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da I Fiscalização Ordenada de 2022

272 servidores do TCESP empregados na fiscalização
247 municípios
247 órgãos fiscalizados

I Fiscalização Ordenada 2022

ASSIS

A. IDENTIFICAÇÃO

A.1) Prefeitura Municipal de:

Resposta: **Assis**

Comentários: -



Fachada da Prefeitura Municipal

A.2) Nome do (a) Prefeito (a):

Resposta: **José Aparecido Fernandes**

Comentários: -

A.3) CPF:

Resposta: **004.959.018-90**

Comentários: -

A.4) Email:

Resposta: **gabinetepma@assis.sp.gov.br**

Comentários: -

B. INFORMAÇÕES GERAIS

B.1) Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010?

Resposta: Sim

Comentários: Lei 6452/2018

B.1.1) Informe o instrumento normativo, número e data da publicação (link na internet se houver):

Resposta: 1/2/2018 DOE site do legislativo

Comentários: -

B.1.2) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Resposta: 06/04/2022

Comentários: 4 anos

B.2) O Município implantou algum programa de Educação Ambiental?

Resposta: Sim

Comentários: Secretaria de meio ambiente e obras

B.2.1) Descrever sucintamente:

Resposta: é realizada nas escolas do município (temporariamente suspenso Covid

Comentários: -

B.3) Existe Conselho Municipal de Meio Ambiente instituído?

Resposta: Sim

Comentários: Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente CONDAMA

B.4) O Município faz parte do Programa VerdeAzul do Governo do Estado?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.5) O Município instituiu a cobrança de taxa ou tarifa decorrente da prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 35 da Lei nº 11.445/07?

Resposta: Não

Comentários: O Executivo municipal encaminhou Projeto de lei para o legislativo que o rejeitou.

B.6) O Município definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico?

Resposta: **Sim**

Comentários: Secretaria de Meio Ambiente

B.6.1) Qual?

Resposta: **Secretaria do meio ambiente e conselho municipal**

Comentários: -

C. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C.1) O Município regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: realizada por meio de uma cooperativa.

C.2) A coleta seletiva é realizada por:

Resposta: **Associações ou Cooperativas de catadores**

Comentários: -

C.2.2) O Município possui parceria formalmente estabelecida com as associações ou cooperativas de catadores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.3) Em termos percentuais, quanto representa a coleta seletiva do total de todo o lixo?

Resposta: **De 00% a 25%**

Comentários: -

C.4) A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados horários e dias da semana)?

Resposta: **Sim**

Comentários: No site da Prefeitura

C.4.1) Informe a rota da coleta seletiva escolhida para verificação:

Resposta: **Vila seleta**

Comentários: -

C.4.2) Existe publicidade da programação da coleta seletiva?

Resposta: **Sim**

Comentários: Na rede de rádio e site da Prefeitura.

C.4.3) Na rota verificada houve coleta seletiva?

Resposta: **Sim**

Comentários: F



material



coleta



coleta

C.5) Existem outras iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (Pontos de Entrega Voluntária / Ecopontos / Cata-bagulho / etc.)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



cocassis

C.5.1) Quais?

Resposta: **autônomos e outras entidades**

Comentários: -

D. COLETA NÃO SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

D.1) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) é realizada pela própria Prefeitura/Autarquia ou Terceirizada?

Resposta: **Própria**

Comentários: -

D.2) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2.1) Informe a rota da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) selecionada para verificação:

Resposta: **do centro, bairros até a estação de transbordo**

Comentários: -

D.2.2) Existe publicidade da programação da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2.3) Na rota verificada houve coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.3) Todas as regiões do Município são atendidas pela coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) Existe área de transbordo/triagem para os resíduos sólidos urbanos no Município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



transbordo



transbordo

D.4.1) Informar o local de transbordo/triagem:

Resposta: **Rua Benedito José kume sem numero**

Comentários: -

D.4.2) A área de transbordo/triagem é própria ou terceirizada?

Resposta: **Própria**

Comentários: -

D.4.2.2) Foram verificadas irregularidades na estação de transbordo/triagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Presença de urubus

D.4.2.2.1) Quais?

Resposta: **Presença de animais**

Comentários: -

D.4.3) Existe licença de operação válida da CETESB para a área de transbordo de resíduos sólidos urbanos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) Existe Unidade de Compostagem no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.6) Existe área de aterro no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: Encerrados

D.6.1) O aterro é próprio ou terceirizado?

Resposta: -

Comentários: -

D.6.1.1) Foram verificadas irregularidades no aterro?

Resposta: -

Comentários: -

D.6.1.1.1) Quais?

Resposta: -

Comentários: -

D.6.2) Existe licença válida de operação da CETESB para a área do aterro sanitário?

Resposta: -

Comentários: -

D.6.3) Onde ocorre a disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município?

Resposta: **No aterro de Quatá**

Comentários: -

D.7) Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.8) Antes de aterrar o lixo, o Município realiza algum tipo de processamento de resíduo?

Resposta: **Não**

Comentários: É feito em qatá

D.8.1) Quais?

Resposta: -

Comentários: -

D.9) Existe aterro sanitário desativado no Município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.1) Existe monitoramento do aterro sanitário desativado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.1.1) Quem realiza o monitoramento?

Resposta: **Própria da Prefeitura**

Comentários: -

E. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

E.1) Foi elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano único integrado

E.1.1) Informar o instrumento normativo legal (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver):

Resposta: **lei 6452/18**

Comentários: -

E.2) Os resíduos de serviços de saúde são coletados pelo próprio Município ou o serviço é terceirizado?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: -

E.2.1) Informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **07170894000107 af Fernandes _ concorrência**

Comentários: -

E.3) Existe programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4) O Município dispõe de coleta específica para os resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.5) O Município adota a incineração dos resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Marília

F. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

F.1) A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA n° 307/2002 e suas alterações?

Resposta: **Sim**

Comentários: Integrado no de resíduos sólidos



integrado

F.1.1) Informar o instrumento normativo (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver):

Resposta: **Lei 6452/18**

Comentários: -

F.2) Os resíduos da Construção Civil são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil (Aterro próprio no município ou em outra localidade)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



aterro



trituração

F.3) Existe depósito de resíduos da Construção Civil a céu aberto (lixão)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

G.1) A água que abastece o Município provém de Estação de Tratamento de Água (ETA)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Onde são lançados os resíduos sólidos (lodos) gerados na Estação de Tratamento de Água (ETAs)?

Resposta: **Reciclagem**

Comentários: Sabesp

G.2) Os esgotos gerados no Município são destinados à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Sabesp

G.2.1) Onde são lançados os resíduos sólidos (lodos) gerados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETEs)?

Resposta: **Reciclagem**

Comentários: -

H. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

H.1) Existe(m) outra(s) ocorrência(s) digna(s) de nota?

Resposta: -

Comentários: -



Unidade Regional de Marília
UR-04



PROCESSO : TC-007286.989.22
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada 2022 - Resíduos Sólidos
RESPONSÁVEL : José Aparecido Fernandes - Prefeito Municipal
CPF : 004.959.018-90

Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 10 de março, a I Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar o cumprimento, pelos municípios paulistas, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- O Município não instituiu a cobrança de taxa ou tarifa decorrente da prestação de serviços de limpeza urbana de manejo de resíduos sólidos, em desconformidade ao art. 35 da Lei nº 11.445/07;
- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;
- Foi verificada a seguinte irregularidade na área de triagem/transbordo: Presença de animais.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente cientificado de que



Unidade Regional de Marília
UR-04



o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-04, em 14 de Março de 2022.

Fabício Sant'Anna de Castro
Agente da Fiscalização

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00007286.989.22-3
INTERESSADOS:	<ul style="list-style-type: none">■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)<ul style="list-style-type: none">■ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)■ PREFEITO JOSE APARECIDO FERNANDES
ASSUNTO:	Fiscalizações Ordenadas - Resíduos Sólidos
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO PRINCIPAL:	4298.989.22-9

Realizada a Fiscalização Ordenada de 2022, relacionada aos Resíduos Sólidos, a UR-04 elaborou o relatório que é juntado no evento 12.

Expeça-se Ofício ao Sr. Prefeito do Município, dando conhecimento de seu conteúdo e, desde já, fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para que traga informações sobre as providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas, sem prejuízo de ser tratado em item específico no Relatório de Fiscalização, referente às respectivas contas.

Ao Cartório.

Após, retornem os autos à UR competente.

GC., 16 de março de 2022.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ATT

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QCVS-7GVD-5MN3-4BLH



São Paulo, 24 de março de 2022.

Ofício GCRMC nº 284/2022
TC-007286.989.22-3

Senhor Prefeito

No processo eletrônico TC-007286.989.22-3, exarei despacho a propósito da I Fiscalização Ordenada de 2022, sobre Resíduos Sólidos, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para que Vossa Excelência traga informações sobre as providências eventualmente adotadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório da Fiscalização, juntado no evento 12.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito do Município de Assis
ASSIS – SP

mds

FISCALIZAÇÃO
ORDENADA

28/4/2022

EDUCAÇÃO

**Infraestrutura
e Programas
Suplementares**



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

TC 4298/989/22

TC de acompanhamento: 7286/989/22

Renato Martins Costa
Conselheiro

**Área Municipal-Assis-Escola Municipal de
Ensino Infantil e Fundamental Professora
Alides Celeste Razaboni Carpentieri**

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

UR-4

GLAUBER GRISOTTO DAMINELI
Agente da Fiscalização

Educação

Infraestrutura e Programas Suplementares

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

O conceito de infraestrutura escolar vai dos itens básicos, como o fornecimento de água, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas, banheiros e cozinha, passando por locais de convivência como transporte escolar, pátios e quadras esportivas, e, também, pelos uniformes, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, bem como computadores com acesso à internet.

Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares

Quando a escola oferece um espaço completo, agradável e acolhedor ao estudante, além de melhorar o seu aprendizado, ela considera a saúde física e psicológica do aluno.

Frequentemente ouvimos notícias de escolas espalhadas por todo o país que estão caindo aos pedaços e sem infraestrutura escolar mínima para receber os alunos de diferentes idades que tem o direito de aprender. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

Os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação auxiliam e complementam significativamente a manutenção e o desenvolvimento da educação.

Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com sala de aula, quadra de esportes, recursos tecnológicos, boa alimentação e condições sanitárias adequadas tornam as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, pois não se resumem à teoria em sala de aula, uma vez que as experiências práticas e as atividades extracurriculares enriquecem o aprendizado. Quando a escola oferece possibilidades além do ensino tradicional, os alunos têm maior interesse em passar mais tempo no ambiente escolar, pois unem as vivências da sala de aula às de lazer na escola.

Bem por isso, o TCESP preocupa-se que a unidade escolar tenha um papel central na garantia de um ensino de qualidade nas escolas públicas.

Números da Fiscalização Ordenada

507 servidores do TCESP – 502 em campo e 5 no apoio

348 municípios onde foram fiscalizadas escolas

345 escolas municipais

140 escolas estaduais

II Fiscalização Ordenada 2022

Área Municipal-Assis-Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Alides Celeste Razaboni Carpentieri

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A ESCOLA VISITADA é da área:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Assis**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Assis**

Comentários: -

A.4) Nome do Prefeito/Diretor Regional de Ensino

Resposta: **José Aparecido Fernandes**

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: **004.959.018-90**

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Alides Celeste Razaboni Carpentieri**

Comentários: -

A.6) Nome do Diretor da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Silvia Cristina Tomilhero Damasceno**

Comentários: -

A.6.1) Informe o e-mail do dirigente da escola:

Resposta: **emeifalidesceleste@gmail.com**

Comentários: -

TRANSPORTE ESCOLAR

B.1) Na unidade escolar visitada há prestação de serviço de transporte escolar:

Resposta: Não

Comentários: -

B.1.1) Especificar o horário da inspeção

Resposta: -

Comentários: -

B.1.2) Identificar o veículo que foi objeto de inspeção in loco (PLACA/FROTA/TIPO)

Resposta: -

Comentários: -

B.1.3) No veículo inspecionado foram verificadas inadequações?

Resposta: -

Comentários: -

INFRAESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR

C.1) Entrada da escola (inadequado: portão danificado, buracos ou aberturas que permitam acesso de estranhos, falta de identificação da unidade escolar, vandalizado, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.2) Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da escola (rampas, corrimão, etc.)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.3) Visualmente foi possível identificar: goteira, falta de telhas, infiltração da laje, mofo, bolor, etc.?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.3.1) Especificar:

Resposta: **O teto de uma das salas de aula apresenta infiltração na laje quando chove muito.**

Comentários: -



Teto com marca de infiltração em uma das salas de aula.

C.4) Paredes em geral (inadequado: rachaduras aparentes, falhas de pintura, mofo, bolor, vandalizada, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.5) Piso em geral, incluído o Pátio (inadequado: trincas, fissuras, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.6) Foram verificadas boas condições de limpeza e higienização do ambiente escolar em geral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.7) Bebedouros (inadequado: quebrado, vandalizado, ou alunos colocando a boca no bico de pressão ou na torneira)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.8) Nos banheiros foram verificadas inadequações?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.8.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Porta faltantes/quebrados nos banheiros inspecionados
Falta de tampa nos vasos sanitários nos banheiros inspecionados**

Comentários: -



Banheiros masculinos sem porta e sem tampa nos vasos



Banheiro masculino sem porta e sem tampa nos vasos

C.9) Nas salas de aula, verificadas por amostragem, foram observadas inadequações?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.9.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Outros**

Comentários: Azulejos dos pisos de duas salas de aula estavam quebrados/ faltando



Sala de aula n. 2



Sala de aula numero 4



Sala de aula numero 4

C.10) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.11) A unidade escolar possui extintores de incêndio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.11.1) Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Extintores com validade ate 2025

C.12) A quadra esportiva da escola é?

Resposta: **COBERTA**

Comentários: -

C.12.1) Foram verificadas desconformidades aparentes na quadra?

Resposta: **Não**

Comentários: -

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

D.1) A merenda oferecida aos alunos é preparada

Resposta: **na cozinha piloto pelo Poder Público**

Comentários: -

D.2) Quais os tipos de merendas são servidas?

Resposta: **Refeição (Guarnição + Prato Principal + Salada + Sobremesa)
Merenda seca (kit composto por bebida láctea/suco, biscoitos e/ou bolinho industrializado)
Lanche (kit composto por bebida láctea/suco, biscoitos e/ou, pães e/ou bolinho industrializado e frutas em geral, servido entre as refeições principais)**

Comentários: -

D.3) Há alguma outra forma de merenda na escola?

Resposta: **não**

Comentários: -

D.4) Há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) A merenda fornecida no dia é a mesma do cardápio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6) Nos cardápios há previsão de oferta de refeições contendo doces ou preparados doces superior a duas vezes por mês?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.7) As merendeiras estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, máscara, sapatos antiderrapantes e, quando necessário, luvas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?

Resposta: **Não**

Comentários: Não foi realizada fiscalização pelo CAE em 2021.

D.9) É realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água?

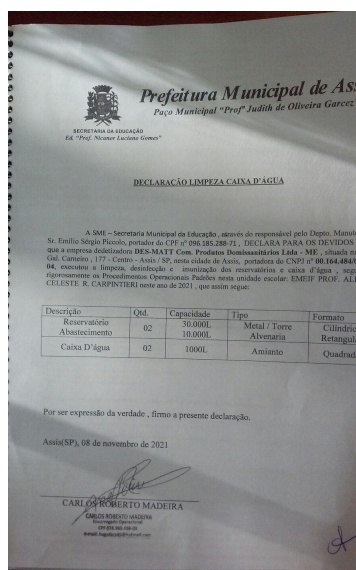
Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.1) Há registro sobre a última limpeza e higienização das caixas d'água?

Resposta: **Não**

Comentários: Foi feita em 13.12.2021, porem não tinha o certificado/ atestado do serviço. Foi apresentada apenas uma declaração da Secretaria Municipal sobre a sua realização.



Declaração

D.9.2) Informar a data de registro ou que não possui o registro ou não sabe informar

Resposta: **13.12.2021**

Comentários: -

D.10) Há pratos limpos e em quantidades suficientes (vidro, plástico ou descartáveis)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.11) Há talheres limpos e em quantidades suficientes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.12) Há pias com torneiras funcionando e água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.13) Há material de limpeza como esponjas, sabão, detergente e panos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.14) Há separação de amostras para o controle da merenda fornecida?

Resposta: -

Comentários: -

D.15) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: -

Comentários: -

D.16) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: -

Comentários: -

D.17) As instalações físicas da área de preparo e armazenamento dos alimentos são mantidas íntegras, conservadas, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, umidades, bolores, descascamentos, dentre outros?

Resposta: -

Comentários: -

D.18) As portas e janelas das áreas de armazenamento e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: -

Comentários: -

D.19) No espaço de estoque os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: -

Comentários: -

D.20) No local há termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento?

Resposta: -

Comentários: -

D.21) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: -

Comentários: -

D.22) Existem equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados, impróprios?

Resposta: -

Comentários: -

MATERIAIS ESCOLARES

E.1) Os materiais escolares ou kit escolar foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

LIVROS ESCOLARES

F.1) Foram entregues livros/apostilas na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Qual o material utilizado pela escola:

Resposta: **Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático**

Comentários: -

F.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam livros/apostilas escolares?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) A escola possui livros/apostilas armazenados para distribuição?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4.1) Esses livros/apostilas estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.1) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, a escola possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Qual o total de computadores disponíveis aos alunos:

Resposta: **22**

Comentários: -

G.2) Há computadores para uso dos professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Qual o total de computadores disponíveis aos professores:

Resposta: **7**

Comentários: -

G.3) Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.4) Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.5) Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) são guardados em salas seguras ou possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

UNIFORMES NA ESCOLA

H.1) A rede pública distribui uniformes escolares na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.1.2) Como é a aquisição (Pais; APM; Comunidade; Outros (especificar))

Resposta: **Não são adquiridos uniformes escolares**

Comentários: -

H.2) Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Alunos sem uniforme escolar



Alunos sem uniforme escolar

H.2.1) Especificar:

Resposta: **Nas escolas municipais não são utilizados uniformes escolares**

Comentários: -

H.3) Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: Prejudicado, face à não utilização de uniformes pelos alunos.

OBSERVAÇÕES FINAIS

I.1) Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: **Não**

Comentários: -



PROCESSO : TC-007286.989.22
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Área Municipal-Assis-Escola Municipal de Ensino Infantil e
Fundamental Professora Alides Celeste Razaboni Carpentieri
ASSUNTO : II Fiscalização Ordenada 2022 - Unidades Escolares
RESPONSÁVEL : José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF : 004.959.018-90

Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 28 de abril, a II Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Estado de São Paulo e nos seus municípios, com foco na Infraestrutura e Programas Suplementares.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

1. Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola, conforme descrito: O teto de uma das salas de aula apresenta infiltração na laje quando chove muito;
2. Foram verificadas, por amostragem, desconformidades nas salas de aula: azulejos dos pisos de duas salas estavam quebrados/faltando;
3. Portas faltantes/quebradas nos banheiros inspecionados;
4. Falta de tampa nos vasos sanitários nos banheiros inspecionados;



Unidade Regional de Marília
UR-04



5. Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;
6. A rede pública não distribui uniformes escolares na escola.

Em comparação aos apontamentos efetuados na FO-IV de 2021, os itens 2 a 6 permanecem em desconformidade nesta inspeção. Os demais apontamentos da FO-IV de 2021 não relacionados na listagem desta inspeção foram regularizados ou não foram objeto de verificação nesta oportunidade.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-04, 4 de maio de 2022.

Glauber Grisotto Daminieli
Agente da Fiscalização

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Cientifico-lhe(s) de que o relatório e despacho da **II Fiscalização Ordenada 2022 - Unidades Escolares**, com as ocorrências constatadas, encontram-se disponíveis para conhecimento nos respectivos processos.

Apresento-lhe(s) protestos de estima e apreço.

GDUR-04 - Marília, 5 de Maio de 2022.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TY5Z-GF9R-6C1I-3W9Y



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

Senhor Conselheiro

Realizada a **II Fiscalização Ordenada 2022 - Unidades Escolares**, juntado o relatório e despacho, bem como efetuada a notificação dos interessados, encaminho os autos à consideração de Vossa Excelência.

GDUR-4 - Marília, 5 de Maio de 2022.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TY87-LLF9-7DRS-570B

AVISO DE RECEBIMENTO

ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS
OU NRO. DE REGISTRO DO OBJETO

ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM:	UNIDADE DE POSTAGEM:
-----------------------------------	-------------------	----------------------

BR 29153666 1 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP - C.DR.RMC
Av. Rangel Pestana, 315 Prédio Sede - 4º and Centro
SAO PAULO - SP - Brasil
01017-906

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

___/___/___ h

___/___/___ h



DESTINATÁRIO

GRCMC nº 284/2022
TC-7286/989/22
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 926 Centro
CEP: 19800-000
ASSIS - SP

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- NÚMERO INEXISTENTE
- END. INSUFICIENTE FALTOU
- INFOR. DO PORTEIRO / SINDICO
- OUTROS

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

12-MAI-2022

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR:
Adriano Garcia dos Santos

DATA RECEBIMENTO:

12/05/22

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO

KATSUO KEMOTU
Agente de Correios
Matrícula: 86526227
CDD ASSIS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 177/2022

Assis, 13 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr.

RENATO MARTINS COSTA

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Avenida Rangel Pestana, 315 – Anexo I – 3º Andar – Centro
01017-906 – São Paulo - SP

Assunto: Em atenção ao Ofício GCRMC nº 284/2022 – TC 007286.989.22-3

Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao Ofício em referência, em face despacho exarado no processo eletrônico TC 007286.989.22-3, com referência à Fiscalização Ordenada de 2022, sobre Resíduos Sólidos, quanto aos apontamentos feitos pela inspeção, vimos apresentar as seguintes informações:

- A taxa decorrente da prestação de serviços de limpeza urbana de manejo de resíduos sólidos ainda não foi instituída, uma vez que a Prefeitura protocolou na Câmara Municipal de Assis o Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que instituía a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020, que altera a Lei Federal nº 11.445/2007, conforme cópia que segue anexa.

No entanto, após análise e discussões, em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, o Plenário da nossa Casa de Leis deliberou pela Rejeição Projeto de Lei Complementar nº 02/21, do Poder Executivo, nos termos do Ofício nº 470/2021, de 14/12/2021, que segue anexo.

- O município está realizando o processamento de resíduos na área de transbordo e triagem, como pode ser constatado pelas fotos e vídeo que seguem anexos.

- Estão sendo tomadas as providências visando impedir o acesso e a presença de animais na área de triagem, por meio de seu isolamento.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal











CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3536 - cgcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00007286.989.22-3
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO(A): ■ JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF 004.959.018-90)
ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO PRINCIPAL: 4298.989.22-9

Senhor Conselheiro

Juntado documentos no evento 37 submeto os autos à consideração de Vossa Excelência.

Cartório GCRMC, 29 de julho de 2022.

Paulino de Oliveira Mello
Assessor Técnico-Procurador

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, Sede - 4º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3536 - INTERNET: cgcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULINO DE OLIVEIRA MELLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-0QDH-D8ZI-69ZK-3F61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO:	00019976.989.22-8
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	<ul style="list-style-type: none">▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 2698/2022-EXPPGJ, de 26 de setembro de 2022. Processo SEI nº. 29.0001.0207469.2022-83. Nº MP: SEI 29.0001.0150567.2020-60. SIS MP 14.0273.0000547/2021-9, encaminhando o ofício nº 261/2022 – 8PJA, subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Fernando Fernandes Fraga, remetendo cópia de documentação, para que tenha ciência das relações de amizade e afinidade destacadas pelo noticiante a respeito de possíveis ilegalidades realizadas nas contratações entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR, Restaurante Popular e Cooperativa dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR.

De ordem do Presidente, encaminhe-se o presente protocolado à Unidade Regional de Marília – UR-04, para que se digne informar se o assunto em referência foi apreciado em autos próprios e/ou comentado em

Relatórios de Fiscalização, indicando, no caso, os processos consultados e a matéria tratada nos mesmos.

E ainda, se for o caso, que o presente seja encaminhado à DF e/ou UR competente para o fornecimento de tais informações, conforme as regras de mudança de área vigentes, após, encaminhe-se diretamente ao Gabinete Técnico da Presidência, para manifestação.

ANDRÉ ANTUNES NEVES

Chefe de Gabinete

51

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANDRE ANTUNES NEVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-5THC-8JRZ-64FP-3V1W

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****Gabinete Técnico da Presidência**

Expediente: TC-019976.989.22-8

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Mencionada: Prefeitura Municipal de Assis

Assunto: Ofício nº 2698/2022 - EXPPGJ, assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Mário Luiz Sarrubbo, encaminhando o Ofício nº 261/2022, da 8ª Promotoria de Justiça de Assis, subscrito pelo Promotor de Justiça, Dr. Fernando Fernandes Fraga

Referência: Processo SEI nº. 29.0001.0207861.2022-72
R/NF 43.0198.0000217/2022-9

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça Doutor Mário Luiz Sarrubbo, encaminha o Ofício nº 261/2022, da 8ª Promotoria de Justiça de Assis, subscrito pelo Promotor de Justiça, Dr. Fernando Fernandes Fraga, por meio do qual remete cópia de documentação, para ciência, das relações de amizade e afinidade destacadas pelo noticiante a respeito de possíveis ilegalidades realizadas nas contratações entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR, Restaurante Popular e Cooperativa dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR.

Instada, a fiscalização relata que em pesquisa aos Sistemas de Protocolo desta Casa não localizou autos próprios ou expedientes correlatos a matéria.

Também não houve apontamentos nos relatórios de fiscalização dos exercícios de 2017 a 2022 (1º Quadrimestre)[1].

Diante dos fatos narrados, proponho nos termos do artigo 214 do Regimento Interno[2], a remessa deste expediente ao **Exmo. Conselheiro Renato Martins Costa**, Relator do **TC-4298.989.22-9**, que examina as Contas da Prefeitura Municipal de Assis, exercício de 2022, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

Proponho, ainda, a expedição de ofício à Exma. autoridade subscritora, por intermédio do DD. Procurador-Geral de Justiça, acompanhado de cópia desta manifestação para conhecimento das medidas adotadas por essa E. Presidência, bem como das informações insertas pela fiscalização, no evento 10, em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 261/2022.

Sugiro que essa Eg. Presidência a informe que os processos e decisões desta Corte podem ser consultados diretamente - dispensando-se a formalidade do ofício – acessando o Portal

institucional desta Corte de Contas - <http://www.tce.sp.gov.br> . Especificamente, a consulta pode ser efetivada no campo “Pesquisa de Processos” ou mediante cadastro no “Push” (Sistema de Acompanhamento e Notificações) e no “Processo Eletrônico”.

Necessário recordar, também, que os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo podem realizar pesquisas e obter o inteiro teor dos processos em link exclusivo e específico, disponível na primeira página do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[3].

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 10 de outubro de 2022.

MARIANA ELIZABETH PAE KIM
Assessora Procuradora-Chefe

CRGG /

[1] 2017: TC-006822.989.16-6
2018: TC-004579.989.18-7
2019: TC-004920.989.19-1
2020: TC-003268.989.20-9
2021: TC-007251.989.20-8
2022: TC-004298.989.22-9

[2] Art. 214. *Serão competentes para apreciar representações Auditores, Conselheiros e Relatores segundo os correspondentes valores fixados neste Regimento. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021)*

Parágrafo único. *As representações em que não constem valores serão remetidas às respectivas contas anuais. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021).*

[3] Tutorial:
<https://www.tce.sp.gov.br/manualconsultamp>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIANA ELIZABETH PAE KIM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-6CTJ-2VST-7G0E-6IKC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO:	00019976.989.22-8
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	<ul style="list-style-type: none">▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 2698/2022-EXPPGJ, de 26 de setembro de 2022. Processo SEI nº. 29.0001.0207469.2022-83. Nº MP: SEI 29.0001.0150567.2020-60. SIS MP 14.0273.0000547/2021-9, encaminhando o ofício nº 261/2022 – 8PJA, subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Fernando Fernandes Fraga, remetendo cópia de documentação, para que tenha ciência das relações de amizade e afinidade destacadas pelo noticiante a respeito de possíveis ilegalidades realizadas nas contratações entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR, Restaurante Popular e Cooperativa dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – APRUMAR.

À vista do parecer elaborado pelo Gabinete Técnico da Presidência (evento 13.1), encaminhe-se o presente protocolado, nos termos do artigo 214 do Regimento Interno, à consideração do Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-004298.989.22-9, que abriga as

contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2022, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

Oficie-se à autoridade subscritora, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, acompanhado deste despacho, bem como de cópia da manifestação inserida no evento 13, informando que os processos e decisões desta Corte de Contas podem ser consultados diretamente - dispensando-se a formalidade do ofício – acessando o Portal institucional desta Corte de Contas (<http://www.tce.sp.gov.br>). Especificamente, a consulta pode ser efetivada no campo “Pesquisa de Processos” ou mediante cadastro no “Push” (Sistema de Acompanhamento e Notificações) e no “Processo Eletrônico”, bem como, os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo podem realizar pesquisas e obter o inteiro teor dos processos em link exclusivo e específico, disponível na primeira página do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/manualconsultamp>).

Ao Cartório.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

51

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-6ZNL-2RK9-6UQU-C1KL



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

EXPEDIENTE:	TC-019976.989.22-8
MENCIONADA:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP
ASSUNTO:	Ofício nº 2698/2022 - EXPPGJ, de 26 de setembro de 2022 Processo SEI nº 29.0001.0207861.2022-72 R/NF 43.0198.0000217/2022-9 Assunto: ofício nº 261/2022 ? 8PJA ? mdc anexo, remete cópia de documentação, para que tenha ciência das relações de amizade e afinidade destacadas pelo noticiante, o que pode ser relevante na análise de determinado contrato por esta Corte de Contas. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. FERNANDO FERNANDES FRAGA. [MPSP 5478]

Este expediente veio ao meu Gabinete por despacho da E. Presidência e por ser Relator do TC-004298.989.22-9 que cuida das contas de 2022 da Prefeitura do Município de Assis.

Assim, como Relator do feito, determino ao Cartório:

- a) o encaminhamento deste naqueles autos,
- b) o oficiamento à autoridade subscritora da inicial, dando conta das medidas ora tomadas e
- c) a remessa à UR-4 - Marília para subsidiar o exame das referidas contas, devendo abordar a matéria em item específico do Relatório da Fiscalização.

A juntada do comprovante de recebimento do ofício a ser expedido nos termos da letra "b" deverá ser feita sem interrupção do trâmite deste protocolado.

Adotadas estas providências, archive-se.

G.C., 4 de novembro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8CK9-8CXG-5UJL-EQME



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00019976.989.22-8
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	<ul style="list-style-type: none">▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 2698/2022 ? EXPPGJ, de 26 de setembro de 2022 Processo SEI nº 29.0001.0207861.2022-72 R/NF 43.0198.0000217/2022-9 Assunto: ofício nº 261/2022 ? 8PJA ? mdc anexo, remete cópia de documentação, para que tenha ciência das relações de amizade e afinidade destacadas pelo noticiante, o que pode ser relevante na análise de determinado contrato por esta Corte de Contas. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. FERNANDO FERNANDES FRAGA. [MPSP 5478]
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-07
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00004298.989.22-9

Senhor Conselheiro

Anotado.

À consideração de Vossa Excelência.

GDUR-4 - Marília, 16 de Novembro de 2022.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8WZW-J5FV-5V01-6NY1

V FISCALIZAÇÃO
ORDENADA

2022

25/11/2022

CRECHES

. 223 creches
. 190 municípios



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GLAUBER GRISOTTO DAMINELLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-A06D-3X5V-7SQV-K1AW



TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

TC 4298/989/22

TC de acompanhamento: 7286/989/22

Renato Martins Costa
Conselheiro

ASSIS - ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO INFANTIL O PEQUENO
APRENDIZ

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

UR-4

GLAUBER GRISOTTO DAMINELI
Agente da Fiscalização

Creches Municipais

Desenvolvimento integral da criança

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A **Creche** é etapa inicial da educação básica, atende crianças de zero a três anos. Dessa forma, em vez de serem consideradas como ação de assistência social ou de apoio às mulheres trabalhadoras, as creches passam a fazer parte de um percurso educativo que deve se articular com os outros níveis de ensino formal e se estender por toda a vida.

Creche Municipal

A creche pública é um espaço educacional mantido pelo Estado com o intuito de atender as crianças e auxiliar as famílias.

A legislação defende que a educação é um dever a ser compartilhado entre a família e o Estado como uma forma de garantir o desenvolvimento integral das crianças. A Constituição Federal no artigo 208 deixa explícita a responsabilidade pública com a educação, no caso em especial o destaque para o inciso IV, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que definem a **Educação Infantil** como a primeira etapa da Educação Básica, concedendo-lhe um caráter pedagógico e garantindo seus direitos específicos.

Em complemento, a avaliação da educação infantil também está na redação da meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, apontando para a necessidade aferição da infraestrutura física, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, entre outros indicadores.

Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a educação é um dos pontos-chave, em especial a meta 4.2 que se refere ao preparo progressivo das crianças que estão na primeira infância para o ingresso na escola primária, criando a base para o aprendizado ao longo da vida, oferecendo um desenvolvimento educacional holístico e de qualidade, contemplando, também, cuidados com saúde, nutrição e inclusão.

Dessa forma, esta Fiscalização Ordenada, teve como escopo principal:

- Identificar as listas de espera em creches;
- Atestar as medidas que estão sendo tomadas para atendimento da demanda de vagas em creches;
- Avaliar a infraestrutura geral das creches municipais e observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados;
- Identificar professores não habilitados, nos termos do artigo 62 da LDB;

Números da V Fiscalização Ordenada – Creches Municipais

231

servidores do TCESP - 225 em campo e 6 no apoio

223

creches municipais fiscalizadas

190

municípios onde foram fiscalizadas creches

V Fiscalização Ordenada 2022

ASSIS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL O PEQUENO APRENDIZ

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) Nome do Prefeito:

Resposta: José Aparecido Fernandes

Comentários: -

A.2) CPF:

Resposta: 004.959.018-90

Comentários: -

**A.3) IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO -
Nome:**

Resposta: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Comentários: -

A.4) Nome do responsável pela Secretaria/Diretoria:

Resposta: Dulce de Andrade Araújo

Comentários: -

A.5) E-mail:

Resposta: gabsme.assis@gmail.com

Comentários: -

A.6) IDENTIFICAÇÃO DA CRECHE VISITADA - Nome:

Resposta: Escola Municipal de Ensino Infantil O Pequeno Aprendiz

Comentários: -

A.7) Nome do responsável pela Creche:

Resposta: Priscila Aparecida Bruzão

Comentários: -

A.8) Cargo:

Resposta: Diretora

Comentários: -

A.9) E-mail:

Resposta: **profbruzao@gmail.com**

Comentários: -

SECRETARIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DADOS CONSOLIDADOS

B.1) A Prefeitura Municipal fez um levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.1) Qual o documento formal?

Resposta: **Sistema Assis.DemandaNet.com**

Comentários: -

B.2) Houve busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.3) No município, há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade?

Resposta: **Sim**

Comentários: Existe lista de espera para escolas específicas, mas a oferta é suficiente atender o município como um todo.

B.3.1) Qual a quantidade de crianças em lista de espera?

Resposta: **17**

Comentários: Solicitaram vagas a partir do mês de setembro, mas estão contemplados para 2023.

Comentários: -

B.6.1) Especificar:

Resposta: Decreto Municipal n. 6863/2015, a qual está sendo revisto atualmente, após já ter sido aprovado do Conselho Municipal de Educação.

Comentários: -

B.7) Há regulamento municipal que estabeleça a quantidade de crianças por turma na educação infantil?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.7.1) Qual?

Resposta: Lei Municipal n. 6.621/2018.

Comentários: -

B.8) Há divulgação sobre o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches?

Resposta: Sim

Comentários: -

CARACTERÍSTICAS DA CRECHE VISITADA

C.1) Qual o número de crianças de até 3 anos de idade atendidas na creche visitada?

Resposta: **94**

Comentários: -

C.2) Qual o número de turmas em funcionamento na creche visitada?

Resposta: **4**

Comentários: -

C.3) Qual o número médio de crianças de 0 até 1 ano de idade por professor na creche visitada?

Resposta: **até 6**

Comentários: Não possui

C.4) Qual o número médio de crianças de 2 até 3 anos de idade por professor na creche visitada?

Resposta: **acima de 15**

Comentários: 24 crianças no maternal e 22 no berçário

C.5) Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.6) As informações sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças são disponibilizadas para mães e pais e/ou responsáveis pela creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.6.1) Em qual formato são disponibilizadas as informações?

Resposta: **Verbal**
Relatório
Outro

Comentários: -

C.6.1.1) Especifique:

Resposta: **Reuniões, apresentação de trabalhos realizados, Internet, redes sociais**

Comentários: -

ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO

D.1) A creche visitada possui condições de acessibilidade (rampas, corrimão, guarda corpos, piso tátil etc)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2) A creche visitada possui espaço reservado para Secretaria/Orientação/Recepção?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.3) Está definido o responsável e/ou o local de recepção e entrega da criança na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) A creche visitada possui espaço reservado para Direção e sala de professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) A creche visitada possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca?

Resposta: **Não**

Comentários: Foram criados nichos espalhados por toda a escola para os brinquedos/materiais didáticos.

D.6) A creche visitada possui berçário/sala de repouso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.7) A creche visitada possui fraldário/sanitários infantis?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) A creche visitada possui lactário/sala de amamentação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9) Há refeitório para as crianças na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.10) A creche visitada possui parque infantil em condições de uso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.11) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na creche visitada?

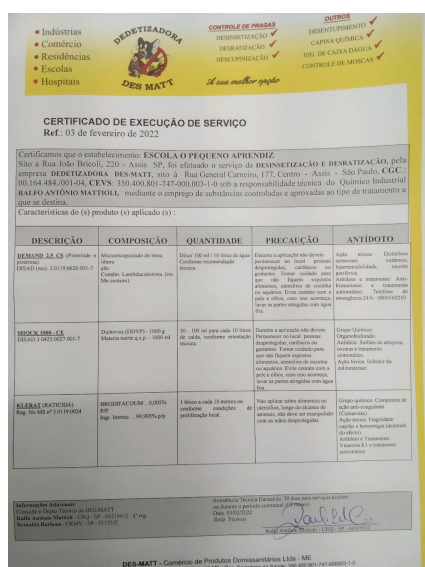
Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.12) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: Feita em 03.02.22.

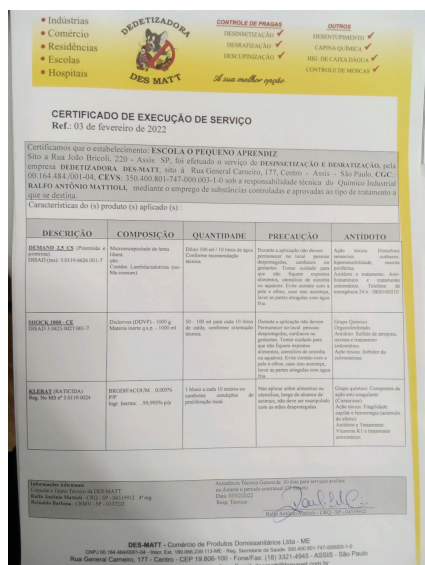


Certificado de desinsetização e desratização

D.13) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: Feita em 03.02.22



Certificado de desinsetização e desratização

D.14) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: Não foi encontrado o certificado. Foi feita no mês de janeiro conforme informado pela diretora.

D.15) As instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças são adequadas para a faixa etária e com boas condições de uso na creche visitada?

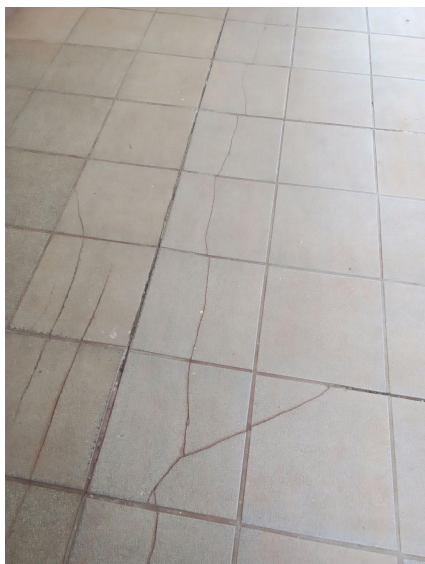
Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.16) Os espaços físicos da creche visitada se encontram conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, mofo, descascamentos, dentre outros?

Resposta: **Não**

Comentários: -



Piso rachado do Solarium

D.16.1) Especificar:

Resposta: **Piso do Solarium rachado.**

Comentários: -



Solarium

D.17) Nos espaços físicos da creche visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças?

Resposta: **Não**

Comentários: -

AVALIAÇÃO DO AMBIENTE PEDAGÓGICO

E.1) A creche visitada possui materiais pedagógicos e brinquedos para atividades com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) Os professores têm à sua disposição aparelho de CD / aparelho de som para uso com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Os professores têm à sua disposição aparelho de televisão / aparelho de DVD para uso com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4) A creche visitada possui mobiliário infantil compatível com a faixa etária das crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE ALIMENTAÇÃO

F.1) Na creche visitada, as instalações físicas da área de armazenamento e/ou preparo dos alimentos, como piso e paredes, possuem revestimento liso, impermeável e lavável?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Na creche visitada, as portas e janelas das áreas de armazenamento e/ou preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: **Não**

Comentários: -



Janela da cozinha



Estoque de alimentos

F.3) Na creche visitada, o estoque de alimentos está dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) Na creche visitada, no espaço de armazenamento, os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e/ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.5) Os equipamentos ou utensílios da cozinha estão em funcionamento na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.6) Há pratos e talheres em quantidade suficiente na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

RECURSOS HUMANOS

G.1) Na creche visitada, todos os professores são habilitados, nos termos do artigo 62 da LDB, para cada turma de crianças de 0 a 3 anos de idade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2) A creche visitada dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Em quantidade suficiente para atendimento da demanda?

Resposta: **Não**

Comentários: Faltam estagiários para crianças especiais.

G.3) Existem auxiliares, monitores ou equivalentes responsáveis por turma na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

OBSERVAÇÕES FINAIS

H.1) Outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Não**

Comentários: -

PROCESSO : TC-007286.989.22
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL O PEQUENO APRENDIZ
ASSUNTO : V Fiscalização Ordenada 2022 - Creches
RESPONSÁVEL : José Aparecido Fernandes
CPF : 004.959.018-90

Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 25 de novembro, a V Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Creches municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- No município há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade;
- A creche visitada não possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca;
- A última desinsetização não foi feita há menos de 6 meses na creche visitada;
- A última desratização não foi feita há menos de 6 meses na creche visitada;
- A última higienização das caixas d'água não foi feita há menos de 6 meses na creche visitada;
- Os espaços físicos da creche visitada não se encontram conservados, livres de rachaduras, trincas,



goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros, conforme descrito pela fiscalização: Piso do Solarium rachado;

- Na creche visitada, as portas e janelas das áreas de armazenamento e/ou preparo dos alimentos não possuem telas milimetradas;
- A creche visitada não dispõe de estagiários como apoio ao professor em quantidade suficiente para atendimento da demanda dos alunos especiais.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina a Nota Técnica SDG nº 180.

UR-04, 28 de novembro de 2022.

Glauber Grisotto Daminieli
Agente da Fiscalização

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão



Ofício nº 14/2022/GDUR-04/UR-04/DSF-1/SDG/GP/TCESP-TCESP

Senhor Prefeito Municipal,

Ref.: **V Fiscalização Ordenada 2022 - Creches**

TC FO	TC Contas	Relator
<u>007286.989.22</u>	<u>004298.989.22</u>	RENATO MARTINS COSTA

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos laudos decorrentes da **Fiscalização Ordenada** realizada no dia 25 de novembro de 2022, acostados aos respectivos **autos**, conforme supra referenciado, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar à respectiva relatoria, **diretamente aos citados autos da Fiscalização Ordenada**, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Solicito que este documento seja assinado para comprovação do recebimento.

Reitero estima e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **AGNON RIBEIRO DE LIMA, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/11/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649979** e o código CRC **9DC5CC53**.

Rua Prof. Francisco Morato, 381 - Bairro Jardim São Geraldo - Marília

SP - CEP 17501-020

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019627/2022-58

SEI nº 0649979

Face à realização da **Fiscalização Ordenada V/2022 - Creches Municipais**, encaminho os presentes registrando que estão colacionados o "relatório/questionário", o "despacho" e o "ofício" entregue via SEI à autoridade responsável, no qual foi consignado o prazo de 10 dias para apresentação de informações, esclarecimentos ou providências, diretamente a Sua Excelência.

GDUR-04 - Marília, 29 de Novembro de 2022.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A1BE-JNYJ-79E6-4D8J

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
DOUTOR RENATO MARTINS COSTA**

PROCESSO: 004298.989.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,
representada pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO
FERNANDES**, nos autos acima identificado, por seu advogado e
procurador infra-assinado, respeitosamente vem à presença de
Vossa Excelência, para atendendo despacho exarado à fls.,
requerer a juntada do documento em apenso, elaborado pela
Secretaria Municipal de Educação, manifestando-se sobre o
apontamento da r. Auditoria quando de fiscalização ordenada
realizada em Creche Municipal.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Protesta-se pela juntada de alegações, documentações e anexos complementares, caso se façam necessários, para melhor elucidação dos fatos.

Termos em que,
p. deferimento.

Assis, em 13 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARIANO
OAB/SP 116.357



Livro 528 página 384

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): MUNICIPIO DE ASSIS, NA FORMA ABAIXO.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, Estado de São Paulo, neste Serviço, perante nós, Substituta e o Tabelião, compareceu(ram) como outorgante: MUNICIPIO DE ASSIS, entidade pública municipal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob número 46.179.941/0001-35, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa 926, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor José Aparecido Fernandes, RG 10.908.015-4-SSP/SP, CPF/MF 004.959.018/90, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Luiz Carlos da Silveira, 345, Vila Orestes; o(a,os,as) presente(s), parte(s) juridicamente capaz(es), nos termos do art. 215, inciso II, do Código Civil Brasileiro, reconhecido(a,s) pelo(a,s) próprio(a,s), e através do(s) documento(s) apresentado(s), o(a,os,as) qual(is) dispensa(m) expressamente neste ato, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento CGJ 58/89, Capítulo XIV, n. 24, do que dou fé. E, por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a,s) bastante(s) procurador(a)(es): MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, RG 33.403.976-9-SSP/SP, CPF/MF 335.925.168/76, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Siqueira Campos, 166, Vila Operária; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da Cláusula "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo para tanto dita transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, receber e dar quitação, apresentar provas e documentos, tomar ciência, podendo ainda propor e variar de ações, defendê-las nas que lhe forem contrárias, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, apresentar recursos, representar perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais Tribunais, representar em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato. Cabendo em especial a outorgada, já qualificada, receber notificação e/ou intimação, além de poderes específicos para emitir carta de preposição para fins judiciais, bem como substabelecer para outros profissionais e efetuar levantamento de guias e alvaras judiciais. Assim o disse(ram) do que dou fé, e, me pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta procuração, a qual feita e sendo-lhe(s) lida em voz alta e bem clara, achou(aram)-na conforme, aceitou(aram), outorga(m) e assina(m). Eu, (a.) Adriana Chicoli Galli, Substituta, a digitei e conferi. Eu, (a.) Philippe Hoory, Tabelião, a conferi e subscrevi. (a.) José Aparecido Fernandes. Nada mais. Legalmente selada. Trasladada em sua mesma data. Em seguida Eu, Adriana Chicoli Galli (Adriana Chicoli Galli) Substituta a conferi, achei conforme, assino e dou fé, em público e raso.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis - SP
Fone: (18) 3325-1645
Adriana Chicoli Galli
Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

- ADRIANA CHICOLI GALLI -
Substituta

Emolumentos: Serventia R\$ 127,53, Secretaria da Fazenda R\$ 36,24, IPESP R\$ 18,68, Registro Civil R\$ 6,71, Tribunal Justiça R\$ 8,75, Santa Casa R\$ 1,28, Imposto ao Município R\$ 6,38, Ministério Público R\$ 6,12 = Total R\$ 211,69. Guia n. 007/2017.-



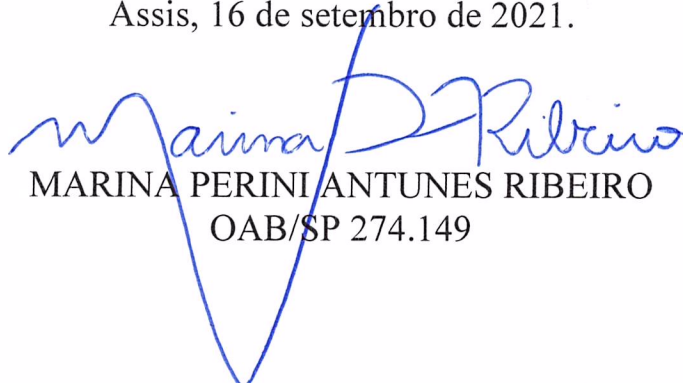
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, eu **MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada inscrita na **OAB/SP 274.149**, com endereço de atuação situado no Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez localizado na Av. Rui Barbosa nº 926 Centro na cidade de Assis/SP CEP 19814-900, **substabeleço com reserva de poderes**, à **CARLOS ALBERTO MARIANO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 050.268.318-00, **OAB/SP 116.357**, com escritório situado à Av. Armando Sales de Oliveira nº 40 Conjunto 31 3º Andar Centro na cidade de Assis/SP, os poderes a mim outorgados pela procuração pública do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis, registrada no livro 528 página 384, do Município de Assis CNPJ 46.179.941/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes CPF 004.959.018-90, **podendo praticar todos os atos para o bom desempenho deste mandato**, representando o Município de Assis **junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

Assis, 16 de setembro de 2021.


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
OAB/SP 274.149



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Assis, 09 de dezembro de 2022.

Ofício Assessoria Técnica SME nº 188/2022.
Prefeitura Municipal de Assis
Departamento Administrativo

Assunto: Resposta aos apontamentos da I Fiscalização Ordenada – TC 007286.989.22 – Relator Renato Martins Costa

Em atenção ofício nº 14/2022/GDUR-04/DSR-1/SDG/GP/TCESP para fins de instrução referente da Fiscalização Ordenada realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia 25 de novembro de 2022, encaminhamos informações referentes aos apontamentos realizados no Relatório de Fiscalização EMEI Pequeno Aprendiz, DSF-I, UR-4, agente da fiscalização Glauber Grisotto Daminieli, expressa na tabela a seguir:

Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar

Apontamento	Medida a ser observada/Providências
01- Sala de atividades/multiuso /brinquedoteca	A SME em conformidade com as diretrizes da Educação Infantil, especificamente dos Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiências tem estimulado que todos os ambientes das unidades creche necessitam ser organizados de forma a não desassociar o Cuidar e Educar da ludicidade – do Brincar. Assim, como constatado pelo agente de fiscalização todos os cantos da EMEI estão organizados para atender a essa indicação legal: salas de aulas, espaços de convivência, refeitórios, parques e não apenas em um único espaço o qual limita a exploração, o brincar visto como espaços oportunizados para que a criança desenvolva habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas e cognitivas. (RCNEI, 1998; Brasil/2005, p.50; BNCC- Educação Infantil/2018, p.36).
02- Periodicidade da desratização, desinsetização e higienização da caixa d'água.	A SME realizará cronograma para todas as Unidades Escolares cumprindo a periodização desses procedimentos.
03- O espaço da Unidade escolar apontado com problemas de rachadura (solário externo).	O espaço da Unidade escolar apontado com problemas de rachadura (solário externo) já se encontra no cronograma da SME para correção do piso, previsto para o início de 2023.
04- Portas e janelas das áreas de	Informamos que deve ter ocorrido algum equívoco, pois todos os espaços



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

<p>armazenamento e/ou preparo dos alimentos não possuem telas milimetradas.</p>	<p>destinados à alimentação na unidade escola estão com telas milimetradas, acreditamos que como as fotos foram tiradas de dentro da sala a visibilidade das telas restou prejudicada, no entanto é possível observar, principalmente na primeira foto as bases de ferro que sustentam as telas milimétricas. Segue em anexo as fotos também da parte externas, a qual é possível constatar que possuem telas milimetradas. Anexo I</p>
<p>05- Quantidade de Bolsistas para estudantes da Educação Especial.</p>	<p>Todas as crianças da unidade escolar público alvo da Educação Especial que conforme determina à legislação necessitam de estagiários estão sendo atendidos. Cabe destacar que todas as crianças pequenas e muito pequenas não possuem autonomia para diversas atividades: falar, locomoção, alimentação, higienização, assim como as crianças com deficiência. Na Educação Infantil as turmas são assistidas por Auxiliares de Desenvolvimento Infantil que auxiliam os professores na construção dessa autonomia.</p> <p>Salientamos que nas turmas de Maternal as crianças que necessitam de Bolsistas Estagiários estão todas atendidas, segue relação de estudantes e Bolsistas desta unidade. Anexo III</p>

Sendo o que cabe informar, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosimeire dos Santos
Assessoria Técnica/SME

Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

ANEXO I

Fotos dos espaços de alimentação
Tela milimetradas



Figura 1- FOTO DA SALA INTERNA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”



Figura 2- FOTO DA SALA PARTE EXTERNA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”



Figura 3- FOTO DA TELA MILIMETRICA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

ANEXO II

Relação de Bolsistas Estagiários lotados na Unidade Escolar

ENSINO INFANTIL -- CRECHE --
21/10/2022 A 20/11/2022 – Pagamento Dezembro

1. ESTAGIÁRIOS / BOLSISTAS

Nº	BOLSISTA	CPF	LOCAL TRAB.
1	Aline Aparecida Cardoso Araújo	475.277.618-90	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
2	Bruna Fernanda Rodrigues	462.678.608-17	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
3	Bruno Gomes de Souza	028.043.831-13	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
4	Giovana da Silva	475.153.958-26	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
5	Giovanna Di Nubila Garcia	378.186.528-25	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
6	Ingrid Ariel Nunes	455.448.448-36	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
7	Julia Agatha Francisco Santana	445.541.968-36	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
8	Miguel Martinho Silva Gonçalves	390.041.728-82	EMEI O PEQUENO APRENDIZ
9	Renilza Inacio da Silva	364.240.278-07	EMEI O PEQUENO APRENDIZ



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

EMEI PEQUENO APRENDIZ PORTIFÓLIO EDUCAÇÃO ESPECIAL

**O OBJETIVO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NÃO É
TORNAR TODAS AS CRIANÇAS IGUAIS, E SIM
RESPEITAR E VALORIZAR AS DIFERENÇAS.**

**KIDS
DISABLED**



**INCLUSÃO, EDUCAÇÃO, JUSTIÇA.
DIVERSIDADE, DIFERENÇAS, RESPEITO.
CONVIVÊNCIA, TOLERÂNCIA, PAZ.
PALAVRAS SOLTAS QUE, CONECTADAS E
INCORPORADAS À NOSSA VIDA, RESULTAM
NUM MUNDO MELHOR.**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



ALUNO: HEITOR VINICIUS FERREIRA

MATERNAL I- A

PROJETOS/ATENDIMENTOS	SEGUNDAFEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
FENIX		07h20 às 11h00		07h20 às 11h00	
GOLFINHO		07h20 às 11h00		07h20 às 11h00	
EQUOTERAPIA	NÃO INICIOU O ATENDIMENTO				



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

MATERNAL I – B



ALUNO : LUCCA MORAES DOS SANTOS

MATERNAL I- B

ANO 2022

PROJETOS/ATENDIMENTOS	SEGUNDAFEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
FONOAUDIÓLOGA		16h30	16h30	16h30	
FISIOTERAPIA					
GOLFINHO	16h00				
T.O				16h00	
AEE				15h00	



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

MATERNAL I- B



ALUNO : GUILHERME FERREIRA CAFÉ

MATERNAL I- B

PROJETOS/ATENDIMENTOS	SEGUNDAFEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
FÊNIX				13h30/16h30	14h20/16h30
GOLFINHO					13h30/14h20
EQUOTERAPIA			07h25/11h30		
PSICÓLOGA	14h00	14h00			
TERAPIA T.O	17h00		17h00		
FONOAUDIOLOGIA	13h00	13h00	15h00		



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

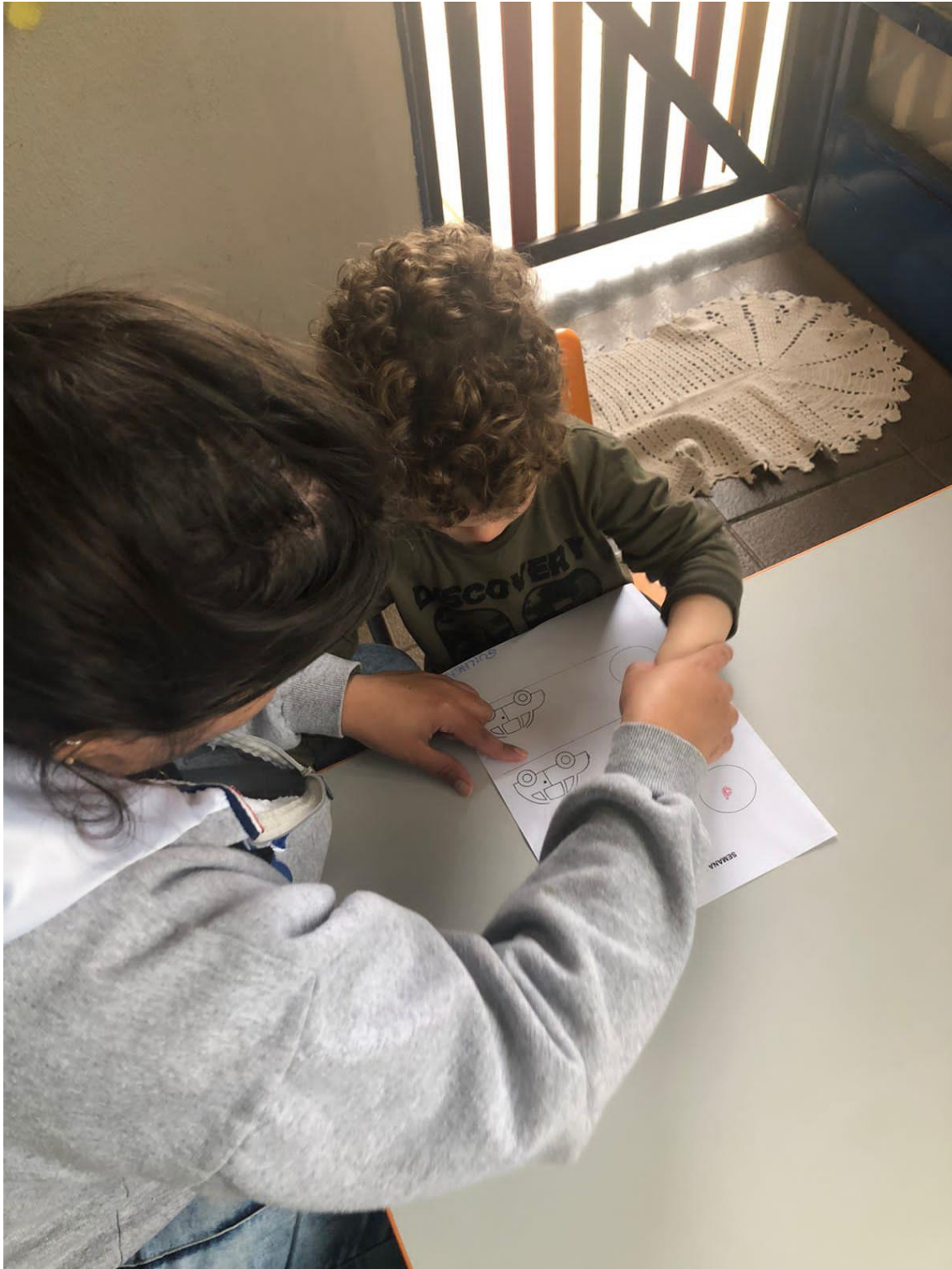




SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

MATERNAL I – C



ALUNO: MIGUEL HENRIQUE VICENTE MENDONÇA

MATERNAL I- C

PROJETOS/ATENDIMENTOS	SEGUNDAFEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
FENIX		07h20 às 11h00		07h20 às 11h00	
GOLFINHO		07h20 às 11h00		07h20 às 11h00	
EQUOTERAPIA	NÃO INICIOU O ATENDIMENTO				



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”



ALUNO: MANUELA PEREIRA BOLETA

MATERNAL I- C

PROJETOS/ATENDIMENTOS	SEGUNDAFEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
FENIX		07h20 às 11h00		07h20 às 11h00	
GOLFINHO		07h20 às 11h00		07h20 às 11h00	
EQUOTERAPIA	NÃO INICIOU O ATENDIMENTO				
FONOAUDIOLOGA	14h00	18h00			



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

MATERNAL I- C
ANO 2022

ALUNO : EMANUEL DIAS JORDÃO

PROJETOS/ATENDIMENTOS	SEGUNDAFEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
FENIX			07h20 às 11h00		07h20 às 11h00
GOLFINHO			07h20 às 11h00		07h20 às 11h00
EQUOTERAPIA	NÃO INICIOU O ATENDIMENTO				



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

ALUNO :SAMUEL DIAS JORDÃO

MATERNAL I- C

PROJETOS/ATENDIMENTOS	SEGUNDAFEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
FENIX			07h20 às 11h00		07h20 às 11h00
GOLFINHO			07h20 às 11h00		07h20 às 11h00
EQUOTERAPIA	NÃO INICIOU O ATENDIMENTO				



Senhor Conselheiro

Juntados documentos no evento 50, à consideração de Vossa
Excelência.

Cartório GCRMC, 9 de fevereiro de 2023.

WELLITON ALVES DE MELO

Auxiliar Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WELLITON ALVES DE MELO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-DHU9-GV5I-6EA6-506N



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00007286.989.22-3
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS■ ADVOGADOS: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)■ PREFEITO JOSE APARECIDO FERNANDES
ASSUNTO:	Fiscalizações Ordenadas
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO PRINCIPAL:	00004298.989.22-9

Evento 50.

Ciente. Encaminhe-se o presente à UR competente, para prosseguimento da instrução e verificação das medidas corretivas anunciadas pela Prefeitura Municipal de Assis (evento 50) na próxima inspeção *in loco*.

Ao Cartório para providenciar.

GC., 10 de fevereiro de 2023.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ATT

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-DNW7-6LIX-5Y47-3TD5



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004298.989.22-9
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO(A): ■ JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF ***.959.018-**)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00007286.989.22-3

PROCESSO: 00007286.989.22-3
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO(A): ■ JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF ***.959.018-**)
ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO PRINCIPAL: 00004298.989.22-9

Senhor Conselheiro

RENATO MARTINS COSTA

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, **acompanhado de expediente que abrigou a realização de Fiscalização(ões) Ordenada(s)**, o qual foi objeto de **ACOMPANHAMENTO**, conforme planejamento dos trabalhos desta Unidade Regional.

Nos autos das Contas Anuais está(ão) juntado(s) o(s) ofício(s), notificatório(s), tornando ciente(s) o(s)/a(s) responsável(is) de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOETCESP, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como o pertinente Relatório de Fiscalização de fechamento do exercício, subsidiado pelo citado expediente.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, faço conclusos os autos em epígrafe a Vossa Excelência.

GDUR-04 - Marília, 15 de Setembro de 2023.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TZUY-G02C-7B46-J0R0



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00007286.989.22-3
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS ▪ ADVOGADOS: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO:	▪ PREFEITO JOSE APARECIDO FERNANDES
ASSUNTO:	Fiscalizações Ordenadas
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO PRINCIPAL:	00004298.989.22-9

Evento 62.

Ciente.

Arquive-se.

Ao Cartório para providenciar

GC., 20 de setembro de 2023.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ATT

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UD5W-IZLR-5M24-4QAM



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3536 - cgcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00019976.989.22-8
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none">■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)■ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 2698/2022 ? EXPPGJ, de 26 de setembro de 2022 Processo SEI nº 29.0001.0207861.2022-72 R/NF 43.0198.0000217/2022-9 Assunto: ofício nº 261/2022 ? 8PJA ? mdc anexo, remete cópia de documentação, para que tenha ciência das relações de amizade e afinidade destacadas pelo noticiante, o que pode ser relevante na análise de determinado contrato por esta Corte de Contas. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. FERNANDO FERNANDES FRAGA. [MPSP 5478]
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-07
PROCESSO(S)	00004298.989.22-9
REFERENCIADO(S):	

Senhor Conselheiro

Juntado documento no evento 42, submeto os autos à consideração de Vossa Excelência.

Cartório GCRMC, 25 de Outubro de 2023.

Lilian Gradin de Souza

Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LILIAN GRADIN DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e->

processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-
X5UX-GV0G-7FTP-5YJY



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

EXPEDIENTE:	TC-019976.989.22-8
MENCIONADA:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP
ASSUNTO:	Ofício nº 2698/2022 ? EXPPGJ, de 26 de setembro de 2022 Processo SEI nº 29.0001.0207861.2022-72 R/NF 43.0198.0000217/2022-9 Assunto: ofício nº 261/2022 ? 8PJA ? mdc anexo, remete cópia de documentação, para que tenha ciência das relações de amizade e afinidade destacadas pelo noticiante, o que pode ser relevante na análise de determinado contrato por esta Corte de Contas. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. FERNANDO FERNANDES FRAGA. [MPSP 5478]
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-07
PROCESSO REFERENCIADO:	TC-004298.989.22-9

O Ofício juntado no evento n.º 42 foi autuado sob o expediente TC n.º 021031.989.23-9.

Assim, archive-se o presente protocolado.

G.C., 31 de outubro de 2023.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-XR30-EQZP-6MVQ-9L45